



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021**

**PROCESSO Nº 005318/2020-41 – SEMAD – SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.027/2021  
VALIDADE: 01 (UM) ANO  
NÚMERO DO RECIBO DO TCE/RN: 261473**

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.747/0004-96, com sede na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, nesta Capital, representada neste ato pela sua Secretária, Sr<sup>a</sup> Adamires França, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 199111 – SSP/RN, considerando a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24.027/2021**, publicada no DOM do dia **29 DE ABRIL DE 2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a disposição, por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e nos termos desta Ata de Registro de Preços, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 11.178 de 02 de Janeiro de 2017, que regulamento a modalidade pregão; Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016, que regulamento o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Natal e legislações correlatas, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009 e Decreto Municipal nº. 8.802 de 07 de julho 2009 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**ITEM 01 – DO OBJETO:**

1.1 – Registro de Preços, pelo prazo de um ano, para aquisição pneus destinados à frota de veículos oficiais pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Natal, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, **24.027/2021**.

**ITEM 02 – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:**

2.1 - Integra a presente Ata de Registro de Preços a **SME**.

**ITEM 03 – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMAD/PMN - ÓRGÃO GERENCIADOR:**

3.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, obriga-se a:

a) Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que





**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

- solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar as vencedoras via fax ou e-mail, para assinatura da Ata de Registro de Preços e do contrato e retirada da nota de empenho;
  - c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
  - d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
  - e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços
  - f) Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) produto(s) /prestação do(s) serviço(s) a outro(s) órgão(aos) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;
  - g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;
  - h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
  - i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.

**ITEM 04 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

4.1 - O ÓRGÃO PARTICIPANTE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) Tomar conhecimento da presente Ata de Registro de Preços, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) Consultar, previamente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente Ata de Registro de Preços junto ao mercado local, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- d) Encaminhar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a respectiva nota de empenho ou documento equivalente
- e) Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

a SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**ITEM 05 – DO REMANEJAMENTO ENTRE ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

5.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos totais fixados pela ata de registro de preços, somado os itens de todos os órgãos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, no entanto, será permitido o remanejamento de quantitativos entre órgãos participantes da ata de registro de preços.

**ITEM 06 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:**

6.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993, no Decreto Municipal 11.005, de 29 de Abril de 2016, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

6.1.1 – Os serviços ou contratações por órgãos que não tenham participado do certame não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, e ainda, o total de adesões por órgãos não participantes do certame não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

6.1.2 - Caberá ao fornecedor do objeto licitado, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido de carona, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este pedido não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**ITEM 07 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

7.1 - O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;
- c) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no anexo i do edital de licitação **Pregão Eletrônico–SRP nº 24.027/2021** a secretaria municipal de administração – SEMAD



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

- d) Fornecer o(s) material(ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente Ata de Registro de Preços;
- e) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente Ata de Registro de Preços;
- f) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;
- g) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;
- j) Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) produto(s) entregue(s), com base na presente Ata de Registro de Preços, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**ITEM 08 – DA VIGÊNCIA:**

8.1 – A presente ata de registro de preços terá a validade de até 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, conforme o artigo 13, do Decreto Municipal nº 11.005/2016.

**ITEM 09 – DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

9.1 – Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) serviço(s)/material(ais) registrados nesta Ata de Registro de Preços encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI CNPJ: 10.973.526/0001-01 - FONE: (85) 3094-5247/ 99948-0006 E-MAIL: <a href="mailto:comercial@avodistribuidora.com.br">comercial@avodistribuidora.com.br</a> END. AV. Ministro José Américo N° 2223, LOJA 06, Cambeba– Fortaleza-CE CEP: 60.822-315 BANCO DO NORDESTE N° 004 – AG – 0186 – CC – 000081261-2					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL EM R\$
1.	PNEU PARA VEÍCULO	UND.	28	2.090,00	58.520,00





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

	<p>AUTOMOTIVO Construção radial, produto novo, original de fábrica, primeira linha, não recondicionado e/ou remanufaturado, <b>dimensões 275/80 – R. 22,5</b>, sem câmara de ar, aplicação: ônibus. Largura: 275 Perfil do Pneu: 80 Diâmetro do aro: 22,5 Índice da carga: 149 (suporta até 3.250kg) Deve possuir selo de aprovação do INMETRO.</p> <p>MARCA: ANTEO PRO-S</p>				
3.	<p>PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO Construção radial, produto novo, original de fábrica, primeira linha, não recondicionado e/ou remanufaturado, <b>dimensões P. 215/75 – R. 17,5</b>, sem câmara de ar, aplicação: micro-ônibus. Largura: 215 Perfil do Pneu: 75 Diâmetro do aro: 17,5 Índice da carga: 126 (suporta até 1.700kg) Deve possuir selo de aprovação do INMETRO.</p> <p>MARCA: WESTLAKE CR960A</p>	UND.	196	887,00	173.852,00
4.	<p>PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO</p>	UND.	10	750,00	7.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Construção radial, produto novo, original de fábrica, primeira linha, não recondicionado e/ou remanufaturado, <b>dimensões P. 225/75 – R. 16</b> , sem câmara de ar, aplicação: van sprinter. Largura: 225 Perfil do Pneu: 75 Diâmetro do aro: 16 Índice da carga: 118 (suporta até 1.320kg) Deve possuir selo de aprovação do INMETRO.  MARCA: AUSTONE ASR71				
<b>Valor total dos Itens R\$</b>			<b>R\$ 239.872,00</b>	

### ITEM 10 – CADASTRO DE RESERVA

10.1 – O registro dos licitantes tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata de registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 21 e 22 do Decreto Municipal nº 11.005/2016.

#### ITEM 03

**ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA.**

**CNPJ: 07412.297/0001-41**

### ITEM 11 – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega dos bens na seguinte forma:

11.1. Entrega dos bens relacionado no instrumento convocatório e implantado conforme Processo nº **005318/2020-41**

11.2. Em até 30 (trinta) dias após a entrada da Nota Fiscal, conferência e o devido “atesto” fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, através de Ordem Bancária emitida em nome do(s) licitante(s) vencedor (es) e creditada em sua Conta-Corrente que deverá estar especificada no corpo na referida Nota Fiscal, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas em código de barras, mediante apresentação das respectivas

✘





**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Certidões Negativas de débito ou positivas com efeito de Negativas atualizadas, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista;

11.3. No caso de aplicação de eventual multa o valor respectivo será deduzido da fatura a ser paga.

11.4. Será realizada a retenção de tributos e contribuições federais, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

11.5. Não ocorrerá a retenção nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

11.4. Será realizada a retenção de tributos e contribuições federais, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

11.7. No caso de eventual atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor do débito será atualizado deste a data final prevista para a sua liquidação até a data do efetivo pagamento. A atualização monetária será calculada pró-rata dia, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no mês anterior.

**ITEM 12 – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA:**

12.1 - A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se forem o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**ITEM 13 – DA PUBLICIDADE:**

13.1 - Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata de Registro de Preços, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

**ITEM 14 – DA REVISÃO DE PREÇOS:**

14.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 18, do Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato nova que eleve



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

o seu custo, cabendo a SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**ITEM 15 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:**

15.1 - O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- b. Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
- c. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;
- d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.
- g. Em razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Secretária da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

**ITEM 16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

16.1 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal do Natal, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme dispõe o artigo 30, do Decreto Municipal nº 11.178/2017.





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

16.2 - o atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

I. 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e

II. 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

16.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, do subitem 16.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a cinco (5) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

16.5 – A recusa injustificada do licitante vencedor em retirar a nota de empenho ou outro documento equivalente, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

**ITEM 17 – DA DOCUMENTAÇÃO:**

Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel.: (84) 3232-2488 – E-mail: crp.semad@gmail.com  
Site: www.natal.rn.gov.br

ADAMO  
VASCONCELOS  
DE  
OLIVEIRA:00610  
613367

Assinado de forma  
digital por ADAMO  
VASCONCELOS DE  
OLIVEIRA:00610613367  
Dados: 2021.05.06  
13:03:32 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – A Presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

Processo Licitatório nº **005318/2020-41** – SEMAD-SRP

- a) Edital do Pregão Eletrônico – SRP nº **24.027/2021** – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD e anexos;
- b) Proposta de Preços da(s) FORNECEDORA(S).

**ITEM 18 – DO FORO:**

18.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Natal (RN), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da ata de registro de preços.

Por estarem de acordo, assinam a Presente Ata.

Natal, 11 de maio 2021

Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

  
Adamires França  
Secretária Municipal de Administração

Pela empresa: **ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI**

Representante Legal:

CPF Nº

ADAMO  
VASCONCELOS DE  
OLIVEIRA:00610613  
367

Assinado de forma digital  
por ADAMO VASCONCELOS  
DE OLIVEIRA:00610613367  
Dados: 2021.05.06 13:03:03  
-03'00'

RG Nº

Assinatura :



36	MICROTUBOS 0,8 A 1 ml COM GEL SEPARADOR, 11 X 40 mm, EM POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL COM TAMPA DE BORRACHA. COM SUPORTE DE APOIO PARA CENTRÍFUGA 13 X 75 mm. MARCA: CRAL	UNID.	10.000	R\$ 0,87	R\$8.700,00
38	ESTANTE EM ACRÍLICO PARA TUBOS A VÁCUO VSH, GRADUADA DE 0 a 140 mm PARA 10 TUBOS MARCA: CRAL	UNID.	30	R\$ 73,40	R\$ 2.202,00
*42	SCALP PARA COLETA A VÁCUO 21 G MARCA: labor import	UNID.	*10.000	R\$ 0,43	R\$ 4.300,00
43	SCALP PARA COLETA A VÁCUO 23 G MARCA: labor import	UNID.	10.000	R\$ 0,71	R\$ 7.100,00
44	ADAPTADOR PARA AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO COM PPLD E MEC. AUTOMÁTICO DE DESCARTE DE AGULHA. MARCA: Labor import	UNID.	200	R\$ 0,88	R\$ 176,00
47	LÂMINA P/ MICROSCÓPIO 26 X 76 FOSCA CAIXA C/ 50 UNIDADES MARCA: Labor import	CX	700	R\$ 6,50	R\$ 4.550,00
Valor total dos itens R\$					R\$ 368.158,00
CADASTRO DE RESERVA					
NÃO HOUE ADESAO AO CADASTRO RESERVA.					

Natal, 28 de Abril 2021.

Adamiros França-Secretária Municipal de Administração

\* Republicado por Incorreção

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2021  
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMAD  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.027/2021  
PROCESSO Nº 005318/2020-41  
PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 019/2021  
A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

## AVISO AOS INTERESSADOS

A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o Registro de Preços, para aquisição pneus destinados à frota de veículos oficiais pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Natal, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, 24.027/2021.

EMPRESA: ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI-CNPJ: 10.973.526/0001-01 - FONE: (85) 3094-5247/ 99948-0006-E-MAIL: comercial@avodistribuidora.com.br-END. AV. Ministro José Américo Nº 2223, LOJA 06, Cambéba – Fortaleza-CE-CEP: 60.822-315  
BANCO DO NORDESTE Nº 004 – AG – 0186 – CC – 000081261-2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL EM R\$
1	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO Construção radial, produto novo, original de fábrica, primeira linha, não reconicionado e/ou remanufaturado, dimensões 275/80 – R. 22,5, sem câmara de ar, aplicação: ônibus. Largura: 275 Perfil do Pneu: 80 Diâmetro do aro: 22,5 Índice da carga: 149 (suporta até 3.250kg) Deve possuir selo de aprovação do INMETRO. MARCA: ANTEO PRO-S	UND.	28	2.090,00	58.520,00
3	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO Construção radial, produto novo, original de fábrica, primeira linha, não reconicionado e/ou remanufaturado, dimensões P: 215/75 – R. 17,5, sem câmara de ar, aplicação: micro-ônibus. Largura: 215 Perfil do Pneu: 75 Diâmetro do aro: 17,5 Índice da carga: 126 (suporta até 1.700kg) Deve possuir selo de aprovação do INMETRO. MARCA: WESTLAKE CR960A	UND.	196	887,00	173.852,00
4	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO Construção radial, produto novo, original de fábrica, primeira linha, não reconicionado e/ou remanufaturado, dimensões P: 225/75 – R. 16, sem câmara de ar, aplicação: van sprinter. Largura: 225 Perfil do Pneu: 75 Diâmetro do aro: 16 Índice da carga: 118 (suporta até 1.320kg) Deve possuir selo de aprovação do INMETRO. MARCA: AUSTONE ASR71	UND.	10	750,00	7.500,00
Valor total dos itens R\$					R\$ 239.872,00
CADASTRO DE RESERVA					
ITEM 03					
ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA.-CNPJ: 07412.297/0001-41					

Natal, 11 de maio 2021.

Adamiros França-Secretária Municipal de Administração

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará as licitações, na modalidade Pregão eletrônico, cujos objetos, datas e horários seguem abaixo elencados:

Pregão Eletrônico Nº 24.044/2021 – SRP – SEMAD

PROCESSO: 001366/2021-41-SMS

Objeto: Registro de Preço, para aquisição ALIMENTAÇÃO ESPECIALIZADA - DIETA PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I parte integrante do edital.

Edital disponível a partir de: 12.05.2021, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Entrega da Proposta a partir de 12.05.2021, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Abertura: 25.05.2021 – Hora: 10 horas. (Horário de Brasília/DF)

Pregão Eletrônico Nº 24.045/2021

PROCESSO: 013288/2020-46 - SMS

Objeto: aquisição de Kit de monofilamentos, para teste de sensibilidade, afim de auxiliar no diagnóstico clínico de hanseníase, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I parte integrante do edital.

Edital disponível a partir de: 13/05/2021, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Entrega da Proposta: a partir de 13/05/2021, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Abertura: 27.05.2021 – Hora: 10 horas (Horário de Brasília/DF)

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 12h00min.

Natal/RN, 11 de maio de 2021.

Suely Meneses Barreto – Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencado:

Pregão Eletrônico Nº 24.047/2021 - SRP – SEMAD – PROCESSO: 009536/2020-54 -SMS

Objeto: Registro de Preços, para aquisição de Material Descartável (copa e cozinha) para abastecimento das unidades administrativas e dos Serviços de Nutrição e Dietética das Unidades de Saúde Especializadas durante o período de 12 meses., conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.

Edital disponível a partir de: 12/05/2021, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Entrega da Proposta: a partir de 12/05/2021, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Abertura: 27.05.2021 – Hora: 09h00min. (Horário de Brasília/DF)

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min.

Natal/RN, 11 de Maio de 2021.

Maria Izilda Siqueira Fontes - Pregoeira

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## PORTARIA Nº 084/2021-GS/SMS DE 11 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 57 da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 1576/2021/GS/SMS,  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Alessandra Maria Pierre Macêdo da Costa, matrícula: 35.093-1, para nas ausências e impedimentos da servidora Melissa Vanazy Lima Lopes, matrícula: 72.632-2, responder pelo Departamento de Atenção Básica - DAB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

## PORTARIA Nº 083/2021-GS/SMS DE 11 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº 1574/2021-GS/SMS,  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GABRIEL CARDOSO MEDEIROS, matrícula nº 45.879-1, para Gestor que irá acompanhar os Contratos entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificadas, conforme Lei Federal 8.666/93.

ESTABELECIMENTO	NÚMERO DO CONTRATO
COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COOPMED	017/21

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de abril de 2021.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

## EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.



Valor total do Item R\$					R\$	6.870,00
EMPRESA: GREINER BIO - ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-CNPJ: 71.957.310/0001-47 – FONE: (19) 3468-9600 – (19) 3468-9601-E-MAIL: rodrigo.fornaziero@gbo.com / info@brgbo.com / suporte@gbo.com END. AV: AFFONSO PANSAN, N° 1967-VILA BERTINI – AMERICANA – SP-CEP: 13.473-620-BANCO DO BRASIL – AG – 3360-X – CC – 9.708-X						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL EM R\$	
28	TUBO PLÁSTICO COLETA A VÁCUO, 13X75 mm, EDTA K 2 PARA 2 ml MARCA: VACUETTE	UNID.	400.000	R\$ 0,31	R\$ 124.000,00	
29	TUBO PLÁSTICO PARA COLETA A VÁCUO, 13X75 mm, EDTA K 3 PARA 4 ml MARCA: VACUETTE	UNID.	600.000	R\$ 0,37	R\$ 222.000,00	
31	TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VÁCUO, 13X100 mm, 5 ml C/ GEL SEPARADOR. MARCA: VACUETTE	UNID.	960.000	R\$ 0,64	R\$ 614.400,00	
39	SERINGA PARA GASOMETRIA MARCA: WESTMED	UNID.	25.000	R\$ 2,85	71.250,00	
Valor total dos Itens R\$					R\$	1.031.650,00

EMPRESA: BASPRIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.-CNPJ: 10.698.323/0001-54 – FONE: (41) 3073-0478 E-MAIL: licitacao3@basprix.com.br licitacao2@basprix.com.br licitacao1@basprix.com.br END. AV: SETE DE SETEMBRO, 4995, LOJA 01, ANDAR, TR, CONDOMÍNIO NEW ORLEANS RESIDENCIAL, BAIRRO, ÁGUA VERDE, CURITUBA, /PR-CEP: 80.250-205-BANCO DO BRASIL – AG – 3007-4 – CC – 27.729-0						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL EM R\$	
46	PIPETA DE PASTEUR PLÁSTICA 3 ml com 500 unid MARCA: GENE	PCT.	180	R\$ 63,00	R\$ 11.340,00	
48	LÂMINA LAPIDADA PARA MICROSCÓPIO CAIXA C/ 50 UNIDADES MARCA: SATRA	CX	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00	
Valor total dos Itens R\$					R\$	14.590,00

## CADASTRO DE RESERVA

NÃO HOUE ADESAO AO CADASTRO RESERVA.

Natal, 28 de Abril 2021.

Adamiros França-Secretária Municipal de Administração

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011613/2020-36 – SMS

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.009/2021 – SEMAD

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, através de Registro de Preço, para serem utilizados nas atividades de campo pelos Técnicos que atuam no controle das Arboviroses no Centro de Controle de Zoonoses do Departamento de Vigilância em Saúde do município de Natal/RN, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.009/2021 - SEMAD, vinculado ao Processo nº 011613/2020-36 – SMS, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual a serem utilizados nas atividades de campo pelos Técnicos que atuam no controle das Arboviroses no Centro de Controle de Zoonoses do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Natal/RN, adjudicado em favor das seguintes empresas: Empresa: RAVD COMÉRCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.136.199/0001-36, arrematante do ITEM 1, com valor unitário de R\$ 110,00; Empresa: COMERCIAL APOLO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.440.6765/0001-21, arrematante do ITEM 2, com valor unitário de R\$ 77,50; ITEM 3, com valor unitário de R\$ 58,00, ITEM 6, com valor unitário de R\$ 238,00; Empresa: BRASEPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.509.080/0001-61, arrematante do ITEM 4, com valor unitário de R\$ 85,00 e Empresa: PLURAL MARKETING & NEGÓCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.370.488/0001-08, arrematante do ITEM 5, com valor unitário de R\$ 1.500,00, para que produzam os efeitos legais do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178/2017.

Natal, 28 de abril de 2021.

Adamiros França-Secretária Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005318/2020-41

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.027/2021 – SEMAD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO por 12 meses para aquisição pneus destinados à frota de veículos oficiais pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Natal

**\*EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Pregoeiro, cumprido todas as exigências do procedimento licitatório, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO por 12 meses para aquisição pneus destinados à frota de veículos oficiais pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Natal, de

acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital, vem adjudicar e homologar os itens 1, 3 e 4 da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 24.027/2021 – SEMAD, para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Assim, no termo da legislação vigente, fica ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor da licitante vencedora, a empresa ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.973.526/0001-01, referente ao item 1, com o quantitativo de 28 unidades, no valor unitário de R\$ 2.090,00 (Dois mil e noventa reais), perfazendo o total para o item de R\$ 58.520,00 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte reais); para o item 3, com o quantitativo de 196 unidades, no valor unitário de R\$ 887,00 (Oitocentos e oitenta e sete reais), perfazendo o total para o item de 173.852,00 (Cento e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), e; referente ao item 4, com 10 unidades, com o valor unitário de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), perfazendo o total para o item de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). O valor global da ata é de R\$ 239.872,00 (Duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais).

O item 2 foi considerado fracassado por não haver proposta que atendessem as exigências do instrumento convocatório.

Natal/RN, 20 de abril de 2021.

ADAMIROS FRANÇA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

\*Replicado por Incorreção

## COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 33/2021, em 28 de abril de 2021.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR os processos dos servidores abaixo mencionados:

Nº Processo	Interessado (a)	Matricula	Nº Decisão
20200721044	ERIC PATRICK OLIVEIRA DA SILVA	73.048-5	298/2021
20210179600	EMERSON DE ARAÚJO CIPILÃO	73.105-0	259/2021
20210179669	ANA KARINA DE MEDEIROS LUCAS SALHA	73.108-5	260/2021
20210179782	JESSIKA SIBELLY PEREIRA BESSA E SILVA	73.108-9	262/2021
20210180497	LUCIDEISY BERTO TORRES	73.109-1	263/2021
20210180586	ANDERSON MAURÍCIO DE QUEIROZ ÂNGELO	73.109-3	264/2021
20210180632	JOSÉ IDALÉCIO SATURNINO JÚNIOR	73.109-2	265/2021
20210180675	AMANDA MAXIMINO DE SOUSA	73.109-9	266/2021
20210180721	ALEX SANDRO DA SILVA ALVES	73.103-1	272/2021
20210180764	JULIANA PATRICIA DA SILVA SANTOS	73.103-7	273/2021
20210180810	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	73.110-5	274/2021
20210180888	ALINE RODRIGUES ALVES	73.110-7	275/2021
20210180977	RAJIV SIDHARTA MARTINS	73.110-2	276/2021
20210180993	HELOISA DE MELO CRUZ	73.105-7	277/2021
20210181019	HELOISA FERNANDES MONTENEGRO AMARES	73.110-6	278/2021
20210181132	WALTER ROCHA DE ARAUJO	73.117-6	279/2021
20210181248	VIVIANE RODRIGUES DA SILVA	73.092-3	280/2021
20210181310	HELDER DE MELO DOS SANTOS LIMA	73.112-3	281/2021
20210181345	MARCIO HEBER CABRAL DE SOUZA	73.081-3	282/2021
20210181469	CLAUDIO RODRIGO SANTOS DE MEDEIROS	73.111-7	283/2021
20210181477	MAIRA DE OLIVEIRA CABRAL	73.113-0	284/2021
20210181485	DEBORA VANESSA DINIZ DE LIMA	73.081-9	292/2021

Natal, 28 de abril de 2021.

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI NOSSA SENHORA DE FÁTIMA. CNPJ 23.166.538/0001-76

CONTRATADO: JOHNATA PEREIRA DE AGUIAR. CNPJ 28.482.708/0001-45

ENDEREÇO: Avenida das Fronteiras, nº 221, Nossa Senhora da Apresentação, CEP 59114-035, Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir às necessidades do CMEI Nossa Senhora de Fátima, o qual atende 172 (cento e setenta e dois) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAP/FNDE) e 65 (sessenta e cinco) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação de Creche (PNAC/FNDE).

VALOR: Fonte: 10010000 – R\$ 3.067,93 (três mil, sessenta e sete reais e noventa e três centavos); Fonte: 11220000 – R\$ 2.136,37 (dois mil, cento e trinta e seis reais e trinta e sete centavos). Total: R\$ 5.204,30 (cinco mil, duzentos e quatro reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1122.0000 e 1111.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 7.

\*VIGÊNCIA: 01 de março de 2020 a 31 de março 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal, 1º de abril de 2020. ASSINATURAS:

MÔNICA PAULINO DE BRITO E SILVA – Presidente da UEX

JOHNATA PEREIRA DE AGUIAR – Representante Legal da Empresa

\*Replicado por Incorreção

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 20200678947.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 08.241.747/0005-77

CONTRATADA: PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 17.679.352/0001-18